Lei Ordinária nº 1224 de 08 de Março de 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.296.977,74 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R$ 1.296.977,74 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903000	056	100.000,00
04.0202.08.244.0057.2.254	33903000	057	50.000,00
04.0202.08.244.0057.2.254	33903600	057	67.102,32
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	056	70.460,00
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	057	150.000,00
04.0202.08.242.0057.2.254	44905200	056	50.000,00
04.0202.08.242.0057.2.254	44905200	057	260.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903000	056	14.507,88
04.0202.08.244.0102.2.431	33903000	057	35.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903600	057	60.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	056	30.760,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	057	33.087,54
04.0202.08.244.0102.2.431	44905200	056	20.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	44905200	057	10.000,00
04.0202.08.244.0129.2.833	33903000	056	10.000,00
04.0202.08.244.0107.2.835	33903900	056	50.000,00
04.0202.08.244.0131.2.838	33903900	056	6.060,00
04.0202.08.244.0131.2.838	33903900	057	280.000,00
			R$ 1.296.977,74

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2015			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
056 – CRAS ESTADO	452.244,37	(100.456,49)	351.787,88
057 – CRAS FEDERAL	1.024.102,61	(78.912,75)	945.189,86
TOTAL	1.476.346,98	(179.369,24)	1.296.977,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito